



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS
HOMOGÊNEOS - NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO Nº 002/2015

Procedimento Preparatório de Ação Civil Pública – PROPAC autuado sob o nº 005, de 1º de junho de 2015.

Objeto de Apuração: Apurar eventual irregularidade no processo de desapropriação das áreas que serão impactadas com a construção do BUS RAPID TRANSIT – BRT SUL, com análise especial quanto ao critério a ser utilizado para a fixação do *quantum* da indenização por área construída e por área não edificada.

Representante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por intermédio do Núcleo de Ações Coletivas – NAC;

Representado: Município de Palmas/TO.

A **Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, por intermédio de seu Núcleo Especializado de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, denominado Núcleo de Ações Coletivas – NAC, em atuação conjunta com a 17ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Palmas-TO, neste ato apresentada pelos Órgãos de Execução ao final subscritos, no exercício das prerrogativas que lhes conferem o art. 128, inciso X, da Lei Federal Complementar Federal nº 80/94; o art. 8º, da Lei Federal nº 7.347/85; o art. 2º, *caput*, incisos VII, VIII, X e XI e o art. 53, inciso IX, ambos da Lei Complementar Estadual nº 055/2009, na forma da Resolução CS/DPE-TO nº 60, de 27 de agosto de 2010, com vistas a instruir o **PROPAC - Procedimento Preparatório de Ação Civil Pública nº 005, de 1º de junho de 2015**, torna público que será realizado **ATENDIMENTO COLETIVO às 98 famílias em situação de hipossuficiência econômica, residentes na área impactada** com a construção do corredor do **BUS RAPID TRANSIT – BRT SUL**, a cargo do Governo Municipal de Palmas-TO (**Decreto Municipal nº 930, de 11 de dezembro de 2014**).



NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO ATENDIMENTO COLETIVO

Art. 1º. O evento realizar-se-á no dia **21 de agosto de 2015, a partir das 09h**, no **Auditório da Sede da Defensoria Pública em Palmas-TO**, situada à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, Térreo, CEP: 77021-654, Palmas-TO (Telefone: 63 3218-6784).

2 – DOS OBJETIVOS DO ATENDIMENTO COLETIVO

Art. 2º. O objetivo do atendimento coletivo em questão, que contará com a participação do Procurador Geral do Município, do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte e de técnicos do Governo Municipal de Palmas-TO com atuação no evidenciado projeto, é orientar as famílias impactadas acerca do procedimento de desapropriação de áreas urbanas com vistas à construção do ***BUS RAPID TRANSIT – BRT SUL***, com análise especial quanto ao critério a ser utilizado para a fixação do quantum da indenização por área construída e por área não edificada e, ainda, sobre a forma em que se dará a execução do Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias, com o escopo de assegurar às famílias impactadas acesso a soluções adequadas para seu deslocamento e para as perdas ocasionadas por essa intervenção viária, conforme estabelece a Portaria Municipal nº 317, de 18 de junho de 2013.

3 – DA PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS

Art. 3º. A presidência dos **ficará a cargo da Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Ações Coletivas-NAC**, Isabella Faustino Alves, e pelo Defensor Público com ofício na 17ª Defensoria Pública da Fazenda Pública da Capital, Arthur Luiz Pádua Marques, os quais serão auxiliados pelos servidores do Núcleo de Ações Coletivas.



NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC

Parágrafo único - Ao final do atendimento objeto do presente edital, será realizado um relato sucinto dos trabalhos, seguido da indicação de providências a serem adotadas pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins acerca da situação.

4 - DOS PARTICIPANTES DO ATENDIMENTO COLETIVO

Art. 4º. O referido atendimento será restrito às **98 famílias em situação de hipossuficiência econômica**, residentes na área impactada com a construção do corredor do ***BUS RAPID TRANSIT – BRT SUL***.

§ 1º - A restrição prevista quanto ao atendimento coletivo em questão visa a otimizar a colheita de informações, a serem prestadas pelas autoridades convidadas, bem como a elucidação, aos assistidos da Defensoria Pública, sobre os critérios de avaliação dos imóveis a serem expropriados e sobre as medidas compensatórias a serem levadas a efeito em prol dos impactados, no cumprimento da função desta instituição, de prestar orientação jurídica e promover os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal;

§ 2º - Os demais interessados em participar do referido atendimento coletivo somente poderão fazê-lo na condição de ouvinte/observador, tendo em vista, ainda, que o referido evento não se trata de audiência pública.

5 – DAS AUTORIDADES QUE PRESTARÃO ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS NO ATENDIMENTO COLETIVO

Art. 5º. Com o propósito de ouvir os representantes do Município de Palmas-TO a respeito das questões técnicas e jurídicas relativas à construção do ***BUS RAPID TRANSIT – BRT PALMAS SUL***, bem como das conseqüentes desapropriações, participarão do atendimento



NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC

o Procurador Geral do Município de Palmas-TO, Públio Borges Alves; o Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, Christian Zini Amorim e técnicos que atuam na execução do referido empreendimento.

§ 1º. A manifestação do Procurador Geral do Município se restringirá aos aspectos técnicos e jurídicos utilizados pelo Governo Municipal de Palmas no que diz respeito aos critérios a serem utilizados para a fixação do quantum da indenização por área construída e por área não edificada decorrente da desapropriação por utilidade pública dos imóveis alocados sobre a faixa utilizada para a construção do corredor **BUS RAPID TRANSIT – BRT PALMAS SUL**;

§ 2º. A manifestação do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte referir-se-á aos aspectos técnicos utilizados pelo Município de Palmas relativamente ao Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias, com o escopo de assegurar às famílias impactadas acesso a soluções adequadas para o deslocamento e para as perdas ocasionadas por essa intervenção viária, conforme estabelece a Portaria nº 317, de 18 de junho de 2013 e abordará, ainda, o Projeto Técnico Social elaborado em decorrência da necessidade de se operar a remoção das famílias alocadas na faixa que será utilizada para a construção do corredor **BUS RAPID TRANSIT – BRT PALMAS SUL**;

§ 3º. Cada expositor terá 30 (trinta) minutos de fala, com tolerância de até 5 (cinco) minutos.

§ 4º. O tempo destinado às autoridades participantes será maior, tendo em vista a necessidade de serem expostas questões técnicas e jurídicas afetas ao referido empreendimento viário, uma vez que cabe ao Município elucidar as questões suscitadas pela Defensoria Pública e por seus assistidos.

6 – DA MANIFESTAÇÃO ORAL OU ESCRITA DAS FAMÍLIAS IMPACTADAS PRESENTES NO ATENDIMENTO COLETIVO

Art. 6º. A participação das famílias hipossuficientes impactadas com a construção do **BUS RAPID TRANSIT – BRT PALMAS SUL**, que são assistidas juridicamente pela DPE/TO observará os seguintes procedimentos:



NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral, nos termos deste edital, sendo franqueada a palavra pelo interstício máximo de 02 (dois) minutos, prorrogáveis uma única vez por igual período, sem prejuízo da possibilidade de receber, posteriormente, atendimento individualizado;

II. Nas manifestações orais, será observada a ordem sequencial do registro da inscrição;

III. O tempo para manifestação oral poderá ser alterado pela presidência dos trabalhos em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda, podendo ser concedida a palavra por mais de uma vez, caso haja justificativa plausível para tanto.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas e situações não previstas neste edital serão elucidadas pelos Defensores Públicos que presidirão os trabalhos.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O atendimento coletivo será amplamente divulgado nos veículos de comunicação local, em homenagem ao princípio da publicidade, estampado no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 8º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (<http://ww2.defensoria.to.gov.br/>), com o seguinte registro: **ATENDIMENTO COLETIVO – BRT PALMAS SUL**, bem com no átrio do Edifício Sede, situado endereço constante do rodapé.

Art. 9º - Ao final do atendimento coletivo, será lavrada ata sucinta, contendo os encaminhamentos e as providências a serem adotadas, a qual será subscrita pelo servidor público responsável por sua confecção.

Art. 10º - Por meio deste edital, ficam convocadas as **98 famílias em situação de hipossuficiência econômica, residentes na área impactada** com a construção do



NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC

corredor do ***BUS RAPID TRANSIT – BRT SUL***, a cargo do Governo Municipal de Palmas-TO (Decreto Municipal nº 930, de 11 de dezembro de 2014).

Publique-se e divulgue-se.

Palmas/TO, aos 3 de agosto de 2015.

Isabella Faustino Alves
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Ações Coletivas-NAC